



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 245/2022

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 29 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257, de 09 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 160, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2021/2023, **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG nº 4.746.899-0 SSP/PR, representante governamental do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, como membro suplente e em substituição a Sandra de Sousa Oliveira Prates, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “h”, item h.1, do Decreto Municipal nº 024, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 024, de 29 de janeiro de 2021, nº 131, de 29 de maio de 2021, nº 257, de 09 de outubro de 2021, nº 042, de 19 de fevereiro de 2022 e nº 160, de 01 de junho de 2022.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 agosto 120 de
DE N.º 12507
UMUARAMA 19 1 08 20 de
DIVISÃO DE ATOS DEBÍTAIS